

RESOLUÇÃO SMIT "N" Nº 23 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Guia de Acolhimento na Apuração de Assédio no âmbito da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.349, de 1º de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a criação do Programa Carioca de Integridade Pública e Transparência - Rio Integridade, prevê a elaboração e implementação de estratégias de sensibilização e mobilização para o enfrentamento da prática de todas as formas assédio;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.021, de 15 de dezembro de 2021, o qual dispõe sobre o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, prevê as formas de combate ao assédio, ao abuso e discriminação;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.858, de 17 de julho de 2023 que estabelece os princípios, objetivos, diretrizes, pilares e mecanismos relativos ao fomento da integridade pública, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.540, de 3 de abril de 2023 institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos padronizados e humanizados que garantam o acolhimento, a segurança, o sigilo e o tratamento respeitoso às vítimas de assédio moral e sexual durante a apuração;

CONSIDERANDO que o assédio moral e sexual impacta desproporcionalmente grupos socialmente vulneráveis, tornando imperativa a adoção de medidas que promovam o enfrentamento e a superação das injustiças de gênero e outras formas de discriminação no ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Guia de Acolhimento na Apuração de Assédio no âmbito da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, com a finalidade de estabelecer diretrizes para acolher, ouvir e apoiar a vítima de forma respeitosa, segura e confiável durante a apuração, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. O Guia de Acolhimento de que trata o caput será de observância obrigatória por todos os órgãos e entidades responsáveis pela apuração de denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A versão integral do Guia encontra-se disponível no endereço eletrônico: smit.prefeitura.rio/guias-e-cartilhas

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

GUIA DE ACOLHIMENTO EM APURAÇÃO DE ASSÉDIOS

Objetivo

Fornecer diretrizes para acolher, ouvir e apoiar a vítima de forma respeitosa, segura e confiável durante a apuração.

Recomendações e Providências Iniciais

Ao receber uma denúncia de assédio, o órgão ou entidade deve agir com rapidez, responsabilidade e confidencialidade:

Mantenha a denúncia e todas as informações relacionadas em sigilo absoluto, desde o primeiro contato. A quebra de confidencialidade pode prejudicar a apuração e expor a vítima à retaliações. Assim, zele, rigorosamente, pelo sigilo de todas as informações, protegendo a identidade das partes envolvidas e a integridade do processo.

Acolhimento da Vítima

O acolhimento da vítima é um passo crucial e deve ser conduzido com o máximo cuidado, empatia e profissionalismo, evitando qualquer forma de revitimização e evitando que a apuração seja traumática.

Realize o primeiro contato com a vítima em local reservado, tranquilo e seguro, demonstrando escuta ativa, acolhimento e respeito. É fundamental que a vítima sinta confiança no processo e perceba que está sendo tratada com seriedade e dignidade.

No momento do acolhimento, explique à vítima, de forma clara e acessível, como funciona o processo de apuração, quais são seus direitos, e a importância de sua participação.

No primeiro contato, foque nos fatos e na busca por provas, evitando situações que possam causar constrangimento ou reforçar o trauma.



Boa Prática Adicional

Promova treinamentos periódicos sobre acolhimento, linguagem segura, consentimento e prevenção do assédio.



Integridade e
Transparência